

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - GO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 28.194.914/0002/30, com sede na **Rua Cambai, s/n, Quadra 19, Lote 14, Bairro Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.933-555**, através de seu representante legal infra-assinado, **LUCAS DE SOUZA SILVA** Portador do RG: **1654782416** CPF: **858.451.145-86**; DECLARA QUE,

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;

c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Aparecida de Goiânia – GO, 14 de JULHO de 2026.

**LS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:2819491
4000230**

Assinado de forma
digital por LS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:28194914000230
Dados: 2026.07.14
17:16:00 -03'00'

LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.194.914/0002-30